



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 60, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Inserir o inciso IX ao artigo 145 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 08 de abril de 2019, decretou e ela sanciona e promulga a Emenda à Lei Orgânica n.º 60/2019, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1.º Fica inserido o inciso IX ao art. 145 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

"Art. 145. (...)

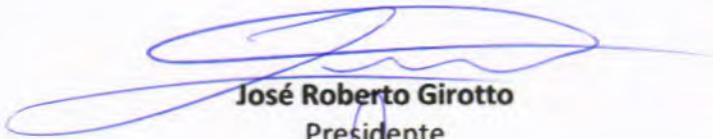
(...)

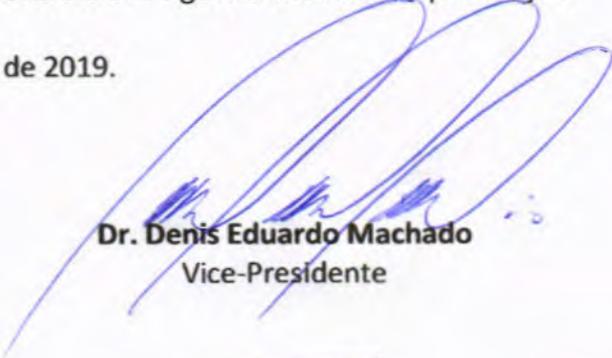
IX - Fica assegurado o direito de afastamento de até 2 (dois) servidores eleitos para ocupar cargo de direção ou representação sindical e do Presidente, enquanto durar o mandato."

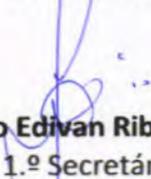
Art. 2.º O Poder Legislativo consolidará a presente emenda à Lei Orgânica no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3.º Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 10 de abril de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente


Dr. Denis Eduardo Machado
Vice-Presidente


Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto
1.º Secretário


Antonio Vidal da Silva
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado no Diário oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo